



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Revitalização do horto medicinal de acordo com a Lei Municipal nº 3584/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **1 - Identificação da necessidade**

Foi verificado a necessidade de Revitalização do horto medicinal de acordo com a Lei Municipal nº 3584/2026.

### **2 - Definição do objeto**

Para a revitalização do horto medicinal foi elaborado projeto de engenharia, a qual estará nos anexos do Edital.

### **3 - Motivação da contratação**

A contratação justifica-se pela necessidade acima informada.

### **4 - Estudo de mercado**

Para composição dos preços, o departamento de engenharia utilizou como fonte o SINAPI e composições próprias.

### **5 - Requisitos da contratação**

A licitante vencedora deverá apresentar no certame todos os documentos de habilitação exigidos.

### **6 - Estimativa de custos**

Conforme planilha orçamentária elaborada pelo departamento de engenharia o valor total estimado ficou no valor de R\$ 38.548,53 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

### **7 - Avaliação de riscos**

Não há riscos a serem mensurados no momento.

### **8 - Solução mais vantajosa**

Considerando que a concorrência na modalidade eletrônica amplia a disputa, é a modalidade mais adequada, por permitir disputa de preços em ambiente público e seguro, resultando em maior economicidade para a Administração Pública, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9 - Conclusão**

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica para a revitalização do horto medicinal, por meio da concorrência eletrônica, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vista Gaúcha, RS, 07 de Abril de 2026

Gelson Dal Cero  
Secretaria Municipal da Administração